



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E
TECNOLOGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 Canela – CEP: 40.110-150
Salvador– BA E-mail: proex@ifba.edu.br

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – IFBA

EDITAL Nº 15/2022/PROEX/IFBA

Chamada pública para seleção de estudantes para o Curso FIC Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) - Qualifica Mais Energif - PRONATEC/IFBA – POLO JEQUIÉ

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) – Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas as inscrições no Processo de Seleção Simplificado para ingresso no curso **FIC Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos)** ofertado na **modalidade presencial**, no âmbito da ação do Qualifica Mais Energif - PRONATEC/IFBA, em conformidade com os fomentos advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC) do Ministério da Educação (MEC), nos termos da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, das Portarias MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015 e da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os Cursos do Programa Qualifica Mais Energif/PRONATEC, vinculados ao SETEC/MEC em parceria com a PROEX/IFBA, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:
- a) Lei n 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), de 20 de dezembro de 1996;
 - b) Lei n 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica, na qual insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional no parágrafo 2, inciso I, do art. 39;
 - c) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência

e Tecnologia, na qual está prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;

- d) Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem) e dá outras providências;

1.2 A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação profissional, de formação e de aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3 Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição;

1.4 São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 3.3;
- b) realizar a inscrição, conforme item 3 deste Edital;
- c) no ato da matrícula apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERECIDOS

2.1 Dos cursos e as vagas oferecidos neste edital, por Polo/ Município de Oferta:

Município de Oferta	Vagas	Curso	Carga horária
JEQUIÉ - BA	40	FIC Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) PRESENCIAL	200 horas

3. DAS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição é gratuita.
- 3.2 Os interessados deverão se inscrever pelo formulário disponível no endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdOFILY1LWMEExMkZc64ukUYT6WZleMsvy2zT9ipiZOp1NFBfQ/viewform?usp=pp_url , no período de **23 de julho a 26 de julho de 2022**.
- 3.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
 - a) Ter 18 anos completos ou mais no momento da matrícula;
 - b) Ensino Fundamental I (1º a 5º ano) – completo;
 - c) Apresentar disponibilidade de tempo integral para os horários previstos para as aulas.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 4.1 A impugnação do edital poder ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 10 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser enviado para o e-mail: energif.ifbajequie@gmail.com
- 4.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Coordenação do Polo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 4.3 O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 Caso a de quantidade de inscrições excedam ao número de vagas constante no item 2.1 deste Edital, o processo de seleção será na modalidade de sorteio eletrônico, na data constante no item 10 deste Edital.
- 5.2 Os nomes dos(as) candidatos(as) selecionados serão divulgados no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais> e <https://portal.ifba.edu.br/jequie/processo-seletivo/energif/> e serão convocados (as) para a matrícula.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1 Após publicação da convocação para matrícula, os candidatos deverão se dirigir ao IFBa – Campus Jequié, munidos dos documentos para efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo cronograma deste edital, conforme **item 10**. Alternativamente o candidato pode enviar, no prazo informado no cronograma, todos os documentos em formato PDF para o e-mail energif.ifbajequie@gmail.com, informando no assunto “MATRÍCULA” e

aguardar a confirmação como resposta desse e-mail em até 48 horas após o envio.

6.2 Passado o período de matrícula dos inscritos, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os candidatos constantes da lista de espera homologada e que não tenham sido contemplados no sorteio.

a) Essas novas convocações serão disponibilizadas no endereço eletrônico <https://portal.ifba.edu.br/proex/editais> e no site do campus <https://portal.ifba.edu.br/jequie/processo-seletivo/energif/> e as matrículas ocorrerão, presencialmente no IFBA Campus Jequié ou alternativamente por email, com todos os documentos em formato PDF para o endereço energif.ifbajequie@gmail.com, em período a ser informado na convocação.

b) Novo período de inscrição pode ser disponibilizado com intuito de alcançar o número de alunos da proposta do edital dentro do período da oferta.

6.3 O candidato deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);

b) CPF (original e cópia), caso não conste no documento de identificação;

c) Comprovante de residência atualizado, em nome do candidato, cônjuge ou pais com CEP (original e cópia) ou preenchimento de formulário de autodeclaração de endereço conforme Anexo III;

d) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Formulário de autodeclaração conforme Anexo IV;

e) Comprovante do número de inscrição social (NIS);

f) Certificado de vacinação contra COVID-19 ou cartão de vacinação (original e cópia);

6.4 Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.

6.5 Será eliminado e, portanto, perderá o direito à vaga, o candidato que não comparecer ou se não se fizer representar para a matrícula.

7. DAS AULAS

7.1 O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no município de Jequié, no IFBA Campus Jequié, Rua Jean Torres de Oliveira, s/n. Bairro John Kennedy - Loteamento Cidade Nova - Jequié – BA.

7.2 O curso tem carga horária de 200 horas e com previsão de início para agosto de 2022 e com previsão aproximada de três meses de duração.

- 7.3 O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para os estudantes no primeiro dia de aula. E o cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.
- 7.4 O curso ocorrerá nos dias de terças, quartas e quintas-feiras, sendo uma turma no turno matutino, das 08h00m às 11h40m, e outra no turno vespertino, das 14h00m às 17h40m, com 20 vagas para cada uma das duas turmas.

8. DO AUXÍLIO ESTUDANTIL

8.1 Conforme inciso 1o do artigo 7 da Portaria n 817 de 13 de agosto de 2015, que prevê auxílio para alimentação e transporte aos estudantes de Cursos FIC ofertados pelo Bolsa-Formação e, atendendo à condição do Programa Qualifica Mais Energif da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, os estudantes selecionados e matriculados, que estejam cursando as aulas regularmente no Curso Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) , receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de R\$ 3,00 a hora/aula. O pagamento desse auxílio será realizado através do TED 10704/FNDE e o estudante receberá esse auxílio após o mês subsequente que cursou.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com nota igual ou superior a 6 pontos, será conferido ao egresso o certificado do Curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos), na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, com carga horária de 200 horas.

10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Período
Publicação do Edital	20/07/2022
Solicitação de impugnação do Edital	21/07/2022
Publicação da versão final do edital	22/07/2022
Período de inscrições	23/07/2022 a 26/07/2022
Publicação da lista preliminar de inscritos	27/07/2022
Prazo para recursos à lista de inscritos	28/07/2022
Publicação da lista final de inscritos	29/07/2022
Sorteio Eletrônico	29/07/2022
Divulgação da Lista de Selecionados no sorteio eletrônico	29/07/2022

Período de Matrícula	01/08/2022 a 03/08/2022
----------------------	-------------------------

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição.

11.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail energif.ifbajequie@gmail.com dentro do prazo estabelecido no item 10.

11.3 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.

11.4 O aluno fará jus à certificação FIC Curso de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) nos termos do Projeto Pedagógico do Curso.

11.5 Em caso de desistência do curso, o (a) aluno (a) deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento ao Coordenador do Curso, onde estiver matriculado.

11.6 Será considerado desistente o estudante que se ausentar sem justificativa 30 dias consecutivos das aulas.

11.7 Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail energif.ifbajequie@gmail.com ou diretamente com a Coordenação do curso.

20 de julho de 2022.

Nívea de Santana Cerqueira
SIAPE 2114553
Pró-Reitoria de Extensão
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

ANEXO I
FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Eu, _____(nome), portador da Cédula de Identidade n° _____, inscrito no CPF n° _____, venho apresentar impugnação ao **EDITAL N° 15/2022/PROEX/IFBA Chamada pública para seleção de estudantes para o Curso FIC de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis (Instalador de Sistemas Fotovoltaicos) - Qualifica MaisEnergif - PRONATEC/IFBA**, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação da impugnação:

_____, _____, _____ de 2022.

Nome completo
Assinatura do requerente



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF**

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL

Eu, _____, portador
(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro
ser _____ residente _____ no _____ endereço
_____. Declaro que
as afirmações acima são verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total
responsabilidade pelas informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente
por qualquer informação desprovida de verdade.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura por extenso

Assinatura do responsável legal (quando necessário)



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF**

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, _____, portador
(a) do RG nº _____ e CPF
nº _____, declaro ter concluído a _____ série/ ano do
ensino _____. Declaro que as afirmações acima são
verdadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas
informações apresentadas podendo, inclusive, responder judicialmente por qualquer informação
desprovida de verdade.

_____, _____ de _____ de 2022

Assinatura por extenso

Assinatura do responsável legal (quando necessário)